



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba


Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

- Comissões
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Educação e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 30/11/2021 *francisco*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

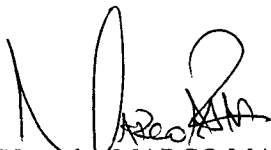


Protocolo Geral nº 9325/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 16:13
LEG - Emenda nº 220 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Aquisição	UTI Neo natal – Santa Casa de Misericórdia para a aquisição de 1 Monitor Dixtal DX 2023 1 Equipamento Bilicare/Bilichek e 7 poltronas de hospital excellence	R\$ 50.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 23 de novembro de 2021.


Vereador MARCO MAYOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 267/2021, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a UTI Neo natal – Santa Casa de Misericórdia para a aquisição de 1 Monitor Dixtal DX 2023, 1 Equipamento Bilicare/Bilichek e 7 poltronas de hospital excellence.

Trata-se de importante recurso, que se aprovado, fortalecerá a política pública de saúde, garantindo a segurança da população ali atendida.

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.